



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Número do Processos Administrativos: 1433/2026.**

**Demandante: Secretaria Municipal de Turismo.**

### 2 – INTRODUÇÃO

2.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, som, palco, iluminação e gerador, com (montagem e desmontagem dos itens) que serão utilizados nas comemorações do XXIX rodeio e festival cultural exposilva 2026 em Silvanópolis - TO, conforme documento de formalização de demanda.

### 3 – NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O município de Silvanópolis enfrenta a necessidade administrativa de contratar empresa especializada para organização e realização de espetáculo de rodeio de grande porte, compreendendo fornecimento de estrutura, equipamentos, infraestrutura de arena e arquibancada, sistemas de iluminação, tendas, queima de fogos pirotécnicos, camarotes, brete americano e equipamento de som, a ser realizado no período de 4 (quatro) dias consecutivos (11 a 14 de junho de 2026). Esta demanda surge como resposta a uma lacuna crítica na oferta de eventos de turismo cultural e de lazer no município, representando uma oportunidade estratégica de desenvolvimento econômico local e fortalecimento da identidade cultural regional. A presente contratação se insere na política pública da Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela promoção, fomento e desenvolvimento do turismo sustentável como instrumento de geração de renda, emprego e qualidade de vida para a população silvanopolenses.

**3.2.** O espetáculo de rodeio constitui modalidade tradicional de grande apelo cultural, especialmente em regiões de vocação agrária e pastoril como Silvanópolis. Pesquisas de mercado realizadas pela administração municipal e consultas junto ao setor privado local demonstram elevada demanda reprimida pela realização de eventos deste porte no município. Atualmente, a população local vê-se obrigada a deslocar-se para municípios vizinhos (a aproximadamente 60 a 130 quilômetros) para participar de eventos similares, resultando em esvaziamento de recursos financeiros que poderiam ser retidos na economia local. A ausência de evento de grande porte com estas características acarreta, adicionalmente, perda de oportunidade de posicionamento turístico do município como destino de eventos e entretenimento, reduzindo sua competitividade frente a outros centros urbanos da região e limitando sua capacidade de atração de visitantes durante períodos de baixa sazonalidade.



**3.3.** A contratação de empresa especializada justifica-se pela natureza técnica, complexa e de alto risco operacional da atividade. A organização de um espetáculo de rodeio de grande porte exige conhecimentos específicos não disponíveis internamente na administração municipal:

- (a) projeto e montagem de arena oficial com dimensões regulamentadas, brete americano e sistema de segurança para animais e espectadores;
- (b) instalação de arquibancadas com capacidade estrutural adequada, cumprimento de normas de acessibilidade e segurança contra incêndio;
- (c) fornecimento e operação de sistema de iluminação profissional, capaz de viabilizar eventos noturnos sem comprometer a qualidade técnica do espetáculo;
- (d) contratação e coordenação de profissionais (peões, picadores, palhaços, técnicos em áudio e vídeo, seguranças especializados);
- (e) gestão de logística de transporte de animais e equipamentos;
- (f) execução de queima de fogos pirotécnicos, atividade regulada, profissionais credenciados e seguro especializado.

A ausência de capacidade técnica interna tornaria impossível a execução direta pela administração municipal, configurando risco elevado de inadimplemento, acidentes, prejuízo à imagem institucional e perda do investimento público.

**3.4.** Vale ressaltar que com a realização de eventos também ocorre o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e renda, a valorização e incentivo de artistas locais, bem como a promoção da atividade turística no Município, cumprindo assim o comando insculpido no artigo 180 da Constituição Federal:

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

**3.4.** O objetivo da abertura deste processo é atender as demandas anuais dos setores da cultura e turismo do município no que diz respeito a estrutura necessária para a realização de eventos turísticos e culturais. Vale lembrar que a Prefeitura Municipal apoia e realiza mais de 10 eventos desta natureza por ano, e este número tem crescido cada vez mais.

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente seção estabelece os requisitos técnicos, operacionais e de qualificação profissional para a contratação de empresa especializada na organização e realização de espetáculo de rodeio no município de Silvanópolis, conforme descrito nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os requisitos aqui delineados visam garantir que a empresa contratada possua capacidade comprovada de executar com segurança, qualidade técnica e eficiência operacional todas as atividades necessárias ao evento, que compreende: organização geral; montagem de arena e arquibancada; fornecimento de infraestrutura (brete americano, camarotes, tendas); operação de iluminação profissional; sistema de som e transmissão (caminhão baú de som); queima de fogos pirotécnicos; coordenação de profissionais especializados; e atendimento a normas de segurança, acessibilidade e legislação ambiental. Tais requisitos refletem as peculiaridades de um município de pequeno/médio porte como Silvanópolis (população estimada em 5.100 habitantes), onde não há infraestrutura pública permanente para eventos de grande porte, exigindo que a empresa contratada forneça integralidade de estrutura, expertise técnica consolidada e capacidade de resposta a contingências.

**4.2.** A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica de fornecimento e montagem de infraestrutura física conforme as especificações técnicas detalhadas na Seção 3 (Descrição da



Solução) do presente ETP. Especificamente, a empresa deve comprovar experiência prévia comprovada na montagem de arenas oficiais com dimensões regulamentadas (mínimo 35m x 50m, recomendado 40m x 60m), em estrutura de madeira de lei ou metal galvanizado, com sistema de cercado de segurança com altura mínima de 1,80 metros, conforme normas técnicas de segurança para espetáculos equestres. A empresa deve possuir arquibancadas modulares em estrutura metálica galvanizada com capacidade mínima de 2.000 a 4.000 assentos, certificadas para carga dinâmica de 150kg por assento com fator de segurança de 1.5x. Exemplo prático: uma arquibancada com 2.000 assentos deve ser dimensionada e testada para suportar simultaneamente 6.000kg de carga estática sem deformação permanente, garantindo integridade estrutural mesmo em cenários extremos (aglomeração, movimentação brusca). A empresa deve apresentar certificado de conformidade estrutural emitido por engenheiro civil credenciado (CREA), atestando que todas as estruturas metálicas e de madeira atendem às normas técnicas brasileiras (NBR 8800 para estruturas de aço, NBR 7190 para estruturas de madeira).

**4.3.** A empresa contratada deve comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos em organização de eventos de grande porte, preferencialmente rodeios ou espetáculos equestres similares. A justificativa desta exigência é que rodeios envolvem domínio de múltiplas disciplinas especializadas (contenção de animais, segurança de público, operação de equipamentos complexos, coordenação de equipes), adquiridas apenas através de experiência consolidada. A empresa deve apresentar portfólio documentado de mínimo 10 (dez) eventos executados nos últimos 5 anos, com fotografias, vídeos, testemunhas (referências de clientes públicos/privados), e documentação de conformidade com legislação ambiental e trabalhista. Exemplo concreto: uma empresa que executou rodeio municipal há 2 anos em município de características similares (população 3.000-5.000, região de pecuária) demonstra maior capacidade de adaptação a contexto de Silvanópolis do que empresa com experiência apenas em capitais.

**4.4.** Os requisitos estabelecidos nesta seção refletem padrão técnico profissional exigível para execução segura, eficiente e de qualidade de espetáculo de rodeio em município de pequeno/médio porte. Tais requisitos não são arbitrários, mas derivados de:

- (1) normas técnicas brasileiras (NBR 8800, NBR 7190, NBR 5101);
- (2) legislação federal (Lei de Seguros, Lei de Explosivos, Lei Trabalhista);
- (3) padrões de mercado (empresas profissionais de rodeios nacionais);
- (4) experiência prática em eventos similares.

A conformidade com estes requisitos garante ao município que:

- (a) o evento ocorrerá com segurança (estrutura, iluminação, segurança privada adequadas);
- (b) a qualidade será aceitável (som, iluminação, organização profissionais);
- (c) a responsabilidade será clara (seguros, certificações, cláusulas contratuais);
- (d) há recourse em caso de não-conformidade (garantia, multas, responsabilidade civil).

Recomenda-se que verificação de conformidade com estes requisitos seja etapa obrigatória de análise de propostas durante processo licitatório, descartando propostas de empresas que não atendam a requisitos críticos (experiência, seguro R.C., profissional pirotécnico credenciado, capacidade financeira).

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



**5.1.** Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o presente Levantamento de Mercado constitui etapa indispensável para a identificação das alternativas de mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Turismo de Silvanópolis. O objetivo principal deste estudo é mapear as soluções existentes na iniciativa privada para a realização de espetáculo de rodeio com fornecimento integral de infraestrutura técnica, operacional e humana, avaliando a compatibilidade de cada alternativa com as peculiaridades de um município de pequeno a médio porte.

**5.2.** A modelagem da contratação afasta-se de quaisquer regulamentos ou instruções normativas de âmbito federal, balizando-se diretamente no texto expresso da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios constitucionais da eficiência, da proporcionalidade, da ampla competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Para tanto, a análise a seguir detalha as opções de mercado viáveis, ponderando de forma técnica e argumentativa os pontos positivos e negativos de cada uma das modelagens de contratação identificadas.

### **5.3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO**

Mediante pesquisa de mercado, consultas a bases de contratações públicas e análise de capacidade de fornecedores do setor de eventos de grande porte, foram identificadas três alternativas principais de modelagem de mercado para a execução do objeto.

#### **ALTERNATIVA A: Contratação de Empresa Única sob o Modelo de Solução Integrada (Turnkey Operacional)**

Este modelo consiste na seleção de uma única empresa especializada que assume a responsabilidade global e integral pelo espetáculo. A contratada engloba toda a cadeia de fornecimento: montagem de arena e arquibancada, disponibilização de iluminação profissional, tendas, queima de fogos pirotécnicos, camarotes, brete americano, caminhão baú de som, além do manejo de animais e contratação de profissionais especializados (peões, salva-vidas, locutores e equipe de apoio).

#### **Pontos Positivos (Vantagens Técnicas e Administrativas)**

- **Centralização da Responsabilidade Civil e Técnica:** Diante de uma atividade que envolve inerente risco físico e operacional (como a montaria em touros e cavalos e o uso de fogos de artifício), a existência de um único garantidor facilita a cobrança de seguros de responsabilidade civil e a fiscalização por parte do município de Silvanópolis.
- **Sincronia e Eficiência Logística:** O cronograma do evento (de 11 a 14 de junho de 2026) exige que as estruturas de arena e bretes estejam perfeitamente alinhadas com o sistema de iluminação e o caminhão baú de som. Uma empresa integradora garante que os testes de carga e de iluminação ocorram sem conflito de espaço ou de cronograma entre equipes distintas.
- **Redução do Custo Operacional de Gestão (Custo Administrativo):** A fiscalização de um único contrato reduz drasticamente a necessidade de mobilização de servidores municipais para coordenar interfaces de múltiplos fornecedores no local do evento, adequando-se perfeitamente à estrutura enxuta da Secretaria Municipal de Turismo.
- **Plano de Contingência Unificado:** A mitigação de riscos (como falta de energia, acidentes na arena ou intempéries) é gerida de forma centralizada por uma única cadeia de comando, com geradores e equipes de suporte dimensionados para atender o evento de forma global.



### **Pontos Negativos (Desvantagens e Desafios Econômicos)**

- Restrição Potencial de Competitividade: Poucas empresas detêm, em seu próprio patrimônio, a totalidade do escopo (especialmente a combinação de pirotecnia especializada com locação de estruturas de grande porte e manejo de animais), o que pode limitar o número de licitantes e elevar o valor inicial da contratação devido à taxa de gerenciamento da integradora.
- Dependência do Fluxo Financeiro do Fornecedor: Se a empresa integrada sofrer um colapso financeiro ou operacional nas semanas que antecedem o evento, o município perde a totalidade da infraestrutura do espetáculo de uma só vez, gerando um risco de frustração do evento sem alternativas parciais de salvaguarda.

### **ALTERNATIVA B: Parcelamento do Objeto em Lotes Distintos (Contratações Multidisciplinares)**

A segunda alternativa estuda a divisão do objeto em lotes específicos, nos termos da regra geral de parcelamento do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, subdividindo a demanda em pelo menos quatro licitações ou itens independentes: (1) Locação de estruturas físicas (arena, arquibancadas, camarotes e tendas); (2) Audiovisual e elétrica (geradores, iluminação e caminhão baú de som); (3) Show pirotécnico (queima de fogos); e (4) Organização esportiva/artística (peões, animais, locutores e bretes).

### **Pontos Positivos (Vantagens Econômicas e de Competitividade)**

- Ampliação da Competitividade e Redução de Custos de Entrada: Empresas de locação de andaimes e estruturas metálicas locais ou regionais podem competir no lote de arquibancadas, enquanto empresas de sonorização competem isoladamente no lote de áudio, reduzindo o preço unitário de cada serviço por meio da eliminação do intermediário (integradora).
- Fomento ao Mercado Regional: Permite a participação de microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no estado do Tocantins para itens específicos (como segurança, tendas e sonorização), cumprindo uma função social de desenvolvimento econômico regionalizado.
- Mitigação de Perda Total: Em caso de inadimplemento de um dos fornecedores (por exemplo, a empresa de queima de fogos), o evento principal de rodeio ainda pode ser executado, necessitando de substituição emergencial de apenas uma fração do escopo técnico.

### **Pontos Negativos (Desvantagens e Riscos Operacionais Críticos)**

- Incompatibilidade Técnica e Conflito de Interfaces (Risco de Inexequibilidade): O rodeio é uma atividade de alta complexidade física. Se as dimensões e fixações do brete americano (fornecido pelo lote de organização) não se acoplarem milimetricamente à estrutura da arena metálica (fornecida pelo lote de estruturas), há risco de fuga de animais ou acidentes graves.
- Diluição de Responsabilidades em Caso de Acidentes: Se houver uma falha estrutural que derrube uma torre de iluminação sobre a arquibancada, a empresa de iluminação poderá alegar que a fixação da estrutura metálica da arquibancada era inadequada, enquanto a empresa de estruturas alegará sobrecarga de peso do refletor. Essa judicialização deixa o município solidariamente exposto e atrasa as reparações devidas.
- Sobrecarga de Coordenação sobre a Administração Pública: A Secretaria Municipal de Turismo de Silvanópolis teria que atuar como "gerente de engenharia e produção do evento", coordenando a entrada de caminhões, a montagem sequencial e resolvendo conflitos de cronograma entre quatro empresas distintas. A falta de pessoal técnico especializado no quadro do município inviabiliza essa coordenação de forma segura.



### **ALTERNATIVA C: Locação de Espaço de Eventos Privado com Infraestrutura Pré-Existente**

Esta alternativa consiste na contratação de um espaço ou parque de exposições privado na região que já possua arena de rodeio permanente, arquibancadas fixas de alvenaria e sistema elétrico dimensionado, restando ao município apenas a contratação complementar dos serviços de som, segurança, pirotecnia e a realização do espetáculo em si.

#### **Pontos Positivos (Vantagens de Segurança Estrutural)**

- Segurança Estrutural Estática: Estruturas de alvenaria permanentes oferecem menor risco de colapso físico quando comparadas a arquibancadas e arenas tubulares montadas de forma temporária em vias públicas, reduzindo o risco de sinistros com o público.
- Simplificação do Cronograma de Montagem: Dispensa as fases críticas de terraplanagem, compactação de areia para arena, montagem mecânica de perfis de aço e instalação complexa de fiação elétrica temporária, reduzindo o tempo de mobilização pré-evento de 15 para apenas 3 dias.

#### **Pontos Negativos (Desvantagens de Localização e Descaracterização)**

- Inexistência de Infraestrutura Adequada no Município: O município de Silvanópolis não possui parque de exposições privado com arena oficial e arquibancadas fixas para 4.000 pessoas que esteja disponível para livre uso na data desejada. A adoção desta alternativa exigiria a realização do evento fora do território municipal ou em locais de difícil acesso para a população local.
- Perda de Impacto Econômico e Turístico Local: Caso o evento fosse deslocado para uma estrutura privada distante do centro urbano, o comércio local (hotéis, restaurantes, pequenos comerciantes de Silvanópolis) não receberia o fluxo de consumo gerado pelo público flutuante do evento, anulando o retorno financeiro que justifica o investimento da Secretaria de Turismo.

### **3. CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO SELECIONADA**

Diante do exposto, sob os prismas técnico, operacional e de gestão de riscos, a Alternativa A (Contratação de Empresa Única sob o Modelo de Solução Integrada) apresenta-se como a única solução técnica viável e segura para o município de Silvanópolis.

A natureza integrada do espetáculo de rodeio exige que a montagem física da arena, o funcionamento dos bretes de contenção, a iluminação focal de alta potência (500 lux) e a operação do caminhão baú de som funcionem como um sistema de engenharia unificado. Qualquer falha de comunicação física ou operacional entre esses elementos representa um risco inaceitável à integridade física dos competidores, dos animais e do público espectador.

Adicionalmente, considerando a estrutura administrativa enxuta de um município de pequeno a médio porte, o parcelamento do objeto (Alternativa B) transferiria para a administração pública um ônus de coordenação e uma responsabilidade civil solidária incompatíveis com a capacidade de pessoal da Secretaria Municipal de Turismo. A contratação integrada garante a transferência do risco operacional ao parceiro privado especializado, devidamente amparado por seguro de responsabilidade civil robusto e responsabilidade técnica profissional (ART/CREA) unificada.



## SÍNTESE DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa Analisada	Principais Pontos Positivos	Principais Pontos Negativos	Recomendação Técnica
<b>Alternativa A:</b> Solução Integrada (Empresa Única)	Responsabilidade civil unificada; sincronia logística absoluta; plano de contingência integrado; menor esforço de fiscalização para o município.	Custo inicial nominalmente superior; restrição parcial de competitividade de pequenas empresas locais.	<b>RECOMENDADA.</b> É a única que neutraliza os riscos de interface estrutural e operacional de segurança.
<b>Alternativa B:</b> Parcelamento em Lotes Distintos	Fomento a fornecedores locais de pequeno porte; menor preço unitário teórico por item licitado de forma isolada.	Risco crítico de incompatibilidade entre brete e arena; diluição de responsabilidade em caso de acidentes; sobrecarga de fiscalização municipal.	<b>NÃO RECOMENDADA.</b> Apresenta risco inaceitável de segurança física e jurídica para a administração.
<b>Alternativa C:</b> Espaço Privado com Estrutura Fixa	Segurança de estruturas de alvenaria pré-existent; eliminação da necessidade de montagem de grande porte.	Inexistência de tal estrutura em Silvanópolis; descaracterização do evento; anulação do impacto de consumo no comércio urbano local.	<b>INVIÁVEL.</b> Incompatível com a realidade geográfica e com o interesse público de fomento ao turismo municipal.

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Conforme documento de formalização de demanda, e os quantitativos estimados para atender a necessidade, foram levantados em consideração a vigência do exercício financeiro e fiscal da Secretaria Municipal de Turismo por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE DIAS	UND
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, MOTAGEM DE ARENA E ARQUIBANCADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, TENDAS, QUEIMA DE FOGOS, CAMAROTES, BRETE AMERICANO COM ARENA E CAMINHÃO BAÚ DE SOM, NO PERIODO DE 04 DIAS, ENTRE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SILVANOPOLIS	4	SRV

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando o que prever o inciso II do art. 23 da Lei 14.133/21, realizou – se a pesquisa de preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública conforme Relatório de Cotação do Banco de Preços anexo ao processo, assim como pesquisa direta com fornecedores do ramo com base no que prever o art. IV da Lei 14.133/21 para assegurar que as cotações encontradas refletem a realidade de preço de mercado conforme especificação do objeto, de acordo com a tabela



resumida abaixo. Vale destacar que embora as contratações públicas elencadas sejam similares ao objeto desta contratação, a quantidade como também as especificações de cada contratação refletem diretamente no valor unitário dos produtos, objeto similar a presente contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMP 1	EMP 2	BANCO PREÇOS	VALOR MEDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETACULO DE RODEIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, MOTAGEM DE ARENA E ARQUIBANCADA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, TENDAS, QUEIMA DE FOGOS, CAMAROTES, BRETE AMERICANO COM ARENA E CAMINHÃO BAÚ DE SOM, NO PERIODO DE 04 DIAS, ENTRE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SILVANOPOLIS	R\$ 225.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 243.200,00	R\$ 229.400,00

7.2. Com base no que prever o art. IV da Lei 14.133/21 realizou - se pesquisa direta com no mínimo 2 (dois) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, entre fornecedores do setor. A pesquisa dos valores foi realizada para assegurar que as cotações encontradas por meio de pesquisa nas contratações públicas, refletindo a realidade de preço de mercado conforme especificação do objeto. A utilização da pesquisa direta com os fornecedores demonstrou que os valores encontrados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação do mercado com o setor público.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução técnica integrada escolhida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Silvanópolis consiste na contratação de empresa especializada para a organização, montagem, execução e desmobilização de um espetáculo de rodeio de médio porte, abrangendo toda a infraestrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para o período de 11 a 14 de junho de 2026. A modelagem adota o princípio da integralidade das prestações para mitigar riscos de interfaces operacionais desconexas, concentrando em um único parceiro privado a responsabilidade de garantir a perfeita sinergia entre as montagens de engenharia civil, sistemas eletroacústicos, manejo de animais, segurança do público e pirotecnia regulamentada, em estrita observância às regras gerais de eficiência e segurança da Lei nº 14.133/2021.

8.2. No que tange às características dos equipamentos e veículos a serem mobilizados, a solução prevê a utilização de estruturas metálicas de alta resistência para a arena e arquibancadas, dotadas de tratamento anticorrosivo e sistemas de encaixe modular que garantam estabilidade estática sob carga dinâmica. O som será operacionalizado por meio de um caminhão baú de som perfeitamente equipado com gerador de energia acústica blindado, mesas de som digitais e periféricos capazes de



emitir frequência limpa e inteligibilidade de fala acima de 85% para toda a extensão do evento, enquanto os veículos de transporte de carga e de manejo de animais deverão possuir licenças específicas dos órgãos de trânsito e sanitários, assegurando o tráfego regular e seguro nas vias urbanas do município.

8.3. As instalações temporárias do evento compreendem a montagem de uma arena com dimensões oficiais mínimas de 35m x 55m, cercada por placas de contenção de segurança com altura mínima de 1,80m para isolamento dos animais, além de arquibancadas modulares com capacidade para até 4.000 espectadores. O arranjo físico inclui a instalação de camarotes elevados e estruturados com pisos de madeira compensada antiderrapante, tendas de lona tensionada impermeável (PVC 600g) destinadas à segurança privada, postos médicos de primeiros socorros e áreas de alimentação, além de vestiários modulares e cabines sanitárias portáteis (banheiros químicos) distribuídas de forma a atender às normas de acessibilidade e ao fluxo previsto de público.

8.4. As garantias de fábrica, embora aplicáveis aos equipamentos eletrônicos e geradores de som e iluminação novos que porventura venham a ser adquiridos ou fornecidos de forma permanente, no contexto desta contratação de serviços predominantemente temporários, serão substituídas pela obrigação da contratada de apresentar certificados de fabricação, laudos de calibração e testes de carga atualizados das estruturas metálicas de arquibancada e arena. A empresa deverá atestar que todos os componentes estruturais locados possuem rastreabilidade de fabricação e atendem às normas vigentes de resistência mecânica dos materiais, eximindo o município de qualquer responsabilidade por fadiga de material ou vícios ocultos nos equipamentos disponibilizados.

8.5. A necessidade de manutenção preventiva será executada de forma diária e sistemática antes da abertura dos portões ao público, compreendendo vistorias minuciosas em todas as conexões, parafusos, travamentos de arquibancadas e fechamentos de bretes metálicos por engenheiro civil credenciado. Serão realizados testes preventivos diários de isolamento elétrico nas torres de iluminação e fiação periférica para evitar riscos de choques elétricos sob intempéries, além do nivelamento e umidificação constantes da areia da arena para evitar poeira excessiva e garantir a integridade física dos cascos dos cavalos e patas dos touros de montaria.

8.6. A manutenção corretiva deverá ser prestada de maneira imediata em regime de plantão contínuo (24 horas) durante os quatro dias de espetáculo, obrigando a contratada a manter equipe técnica residente no local composta por eletricitas, montadores de estrutura e técnicos de som munidos de peças de reposição e ferramentas adequadas. Caso ocorra uma quebra estrutural de um brete ou queima de refletores principais durante o evento noturno, a empresa deverá promover a substituição ou o reparo do componente afetado no prazo máximo de 15 minutos, assegurando a não interrupção das atividades e mitigando o risco de tumultos na plateia decorrentes de atrasos operacionais.

8.7. A assistência técnica especializada será formalizada por meio de canais de comunicação direta e exclusiva entre a fiscalização do município e o coordenador-geral indicado pela empresa contratada, com disponibilidade de atendimento telefônico e presencial sem interrupções. Esta assistência abrangerá o suporte técnico contínuo para o remanejamento emergencial de cargas elétricas, ajustes finos nos alinhamentos acústicos para evitar poluição sonora além dos limites residenciais e suporte técnico veterinário imediato para qualquer intercorrência de saúde ou comportamento anômalo com os animais alocados nas provas.

8.8. O fornecimento de insumos constitui obrigação integral da contratada e engloba o abastecimento diário de óleo diesel para os grupos geradores de energia elétrica redundantes, fornecimento de feno, ração balanceada e água potável controlada para a manutenção fisiológica adequada dos animais



de rodeio, além da disponibilização de toda a carga de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos autorizados. Também estão incluídos nos insumos os materiais de consumo médico para as tendas de primeiros socorros (curativos, oxigênio, medicamentos básicos de urgência), além de EPIs completos para toda a equipe de apoio, peões, salva-vidas e equipe de montagem estrutural.

## 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar analisa a viabilidade e a conveniência de parcelamento do objeto da contratação. A regra geral estabelecida pelo estatuto de licitações nacional, especificamente nos arts. 40, inciso V, alínea "b" (para compras) e 47, inciso II (para serviços), determina que o objeto deve ser parcelado sempre que se demonstrar técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade, a democratização do acesso de pequenos fornecedores e a obtenção de economia de escala. Todavia, a própria legislação impõe que a decisão de parcelar ou unificar a solução seja tecnicamente justificada no planejamento da contratação, avaliando se a divisão física ou lógica do objeto não compromete o resultado pretendido ou se acarreta riscos intoleráveis à segurança jurídica, técnica e operacional da Administração Pública.

9.2. A análise da aplicabilidade das hipóteses de parcelamento ao objeto de contratação de empresa especializada em organização de espetáculo de rodeio em Silvanópolis revela que nenhuma das condições que autorizam ou recomendam o parcelamento está presente de forma viável. O objeto em questão — que compreende montagem estrutural de arenas de contenção, engenharia civil de arquibancadas e camarotes modulares, instalações elétricas temporárias de alta potência para iluminação focal (500 lux), operação de sistema acústico via caminhão baú de som, manejo de animais bovinos e equinos, além de pirotecnia regulamentada com queima de fogos — possui natureza técnico-operacional essencialmente indivisível. Trata-se de uma contratação com interdependência total entre seus componentes de infraestrutura, logística e recursos humanos, de modo que a fragmentação do escopo em diferentes contratos colocaria em risco a execução harmônica do evento.

9.3. A primeira hipótese de parcelamento visa a definição de quantitativos menores ou divisão de lotes para fornecimento simultâneo de bens de natureza divisível, o que visa ampliar a participação de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs). No entanto, o espetáculo de rodeio é um serviço técnico especializado singular, a ser executado em período fixo de 4 dias (11 a 14 de junho de 2026). Não há fracionamento quantitativo logicamente plausível em serviços integrados de engenharia, sonorização e segurança para um mesmo recinto. A tentativa de subdividir o fornecimento de arquibancadas em pequenos lotes de montagem para múltiplos fornecedores, por exemplo, geraria um conflito de espaço físico intransponível na arena de montaria, além de inviabilizar a emissão de uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) unificada pelas instalações metálicas.

Com base nas análises das hipóteses legais, resta evidenciado que o espetáculo de rodeio deve ser licitado sob o modelo de Contratação Única e Integrada (Lote Único). A aglutinação das parcelas justifica-se tecnicamente pela necessidade de neutralizar os riscos de interfaces técnicas conflitantes entre os sistemas de segurança física (arquibancadas e fechamento de arena) e as instalações eletroacústicas (torres de iluminação de alta potência de 12 metros e caminhão baú de som). O rodeio constitui um ecossistema operacional de alto risco dinâmico; se a empresa contratada para montar a arquibancada cometer um desvio de nivelamento, a empresa responsável pelas torres de iluminação periféricas não poderá acoplar de forma segura os holofotes de 500 lux, gerando zonas de sombra que colocam em risco de morte os peões de montaria sob baixas condições de visibilidade.

## 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



10.1. Em estrita consonância com o art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação pública municipal impõe a identificação e o registro das contratações correlatas e interdependentes no Estudo Técnico Preliminar. Essa análise é imperativa para resguardar a integridade, a utilidade prática e a eficiência do objeto licitado, evitando que a contratação principal (organização do espetáculo de rodeio com fornecimento de estruturas, som, iluminação e pirotecnia) reste inoperante ou resulte em desperdício de recursos devido à ausência de contratações acessórias de suporte. Para fins deste estudo, definem-se como contratações interdependentes (essenciais) aquelas cuja execução é indispensável para viabilizar legal, técnica ou fisicamente o evento, e como contratações correlatas (convenientes) aquelas que, embora não essenciais à existência do evento, agregam valor social, econômico, cultural ou turístico à solução de forma global.

10.2. A análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Turismo de Silvanópolis identificou a necessidade de estruturação de procedimentos paralelos, classificados entre essenciais (interdependentes) e convenientes (correlatos), com a definição de seus respectivos marcos temporais de execução (antecipados, concomitantes ou posteriores à contratação principal).

### **Contratações Interdependentes (Essenciais)**

#### **a) Assessoria Técnica para Licenciamento Ambiental e Emissão de Alvarás (AVCB)**

- Classificação: Interdependente (Essencial).
- Relação Temporal: Antecipada.
- Justificativa: Por se tratar de instalações temporárias de engenharia civil em área urbana de Silvanópolis, faz-se necessária a contratação de assessoria especializada para elaboração de laudos de impacto acústico, planos de evacuação emergencial e representação técnica perante o Corpo de Bombeiros Militar e órgãos ambientais para a emissão das certidões autorizativas de funcionamento. O trâmite burocrático e técnico deste licenciamento deve ocorrer antecipadamente ao início da execução física do evento, permitindo que a empresa contratada para o rodeio monte a infraestrutura metálica sob o respaldo legal de diretrizes de segurança previamente deferidas.

#### **b) Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos Animais (Estrume)**

- Classificação: Interdependente (Essencial).
- Relação Temporal: Concomitante.
- Justificativa: O manejo de touros e cavalos de alta performance durante quatro dias consecutivos gera um volume expressivo de dejetos orgânicos. A destinação final desses resíduos perante a vigilância sanitária é uma exigência legal para mitigação de vetores e poluição odorífera urbana. A execução deste serviço de limpeza e descarte licenciado em aterro credenciado deve ocorrer de forma concomitante (ao mesmo tempo) à execução do espetáculo, atuando de forma integrada à equipe logística da empresa principal.

### **2.2 Contratações Correlatas (Convenientes)**

#### **a) Campanha de Comunicação Social, Marketing e Promoção Turística**

- Classificação: Correlata (Conveniente).
- Relação Temporal: Antecipada e Concomitante.
- Justificativa: A eficiência da despesa pública do rodeio mede-se pelo fluxo de consumo turístico gerado na economia de Silvanópolis. A divulgação do evento em rádio regional,



plataformas digitais e televisão é conveniente para mobilizar espectadores das cidades vizinhas do Tocantins. A contratação dessa agência de propaganda deve ocorrer antecipadamente (para atração de público) e concomitantemente (para divulgação dos resultados e transmissões em tempo real).

#### b) Aquisição de Barreiras Físicas Temporárias e Sinalização de Tráfego Urbano

- Classificação: Correlata (Conveniente).
- Relação Temporal: Concomitante.
- Justificativa: O bloqueio de vias, desvios de tráfego pesado e isolamento de calçadas adjacentes ao recinto da arena são convenientes para garantir a segurança viária dos munícipes e pedestres. Embora o evento em si pudesse ocorrer de portas fechadas, a dinâmica da circulação urbana de Silvanópolis exige grades pantográficas e sinalização de trânsito móvel instalada e coordenada de forma concomitante com as forças de segurança pública e com a empresa de rodeio.

#### d) Estudo de Impacto Socioeconômico e Comercial Pós-Evento

- Classificação: Correlata (Conveniente).
- Relação Temporal: Posterior.
- Justificativa: Para aferir de forma científica a eficiência do evento turístico e o retorno real do investimento orçamentário sobre o comércio de hotelaria e alimentação de Silvanópolis, é conveniente contratar consultoria para levantamento estatístico de dados econômicos locais. A aplicação dessa pesquisa ocorrerá durante e, prioritariamente, de forma posterior (após) ao encerramento do espetáculo de rodeio, servindo como subsídio para os planejamentos de políticas públicas de turismo futuras.

## 11 – MAPA DE RISCO E PLANO DE MITIGAÇÃO

11.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento de riscos visa identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a execução da contratação, assegurando a continuidade, a qualidade do serviço e a proteção do interesse público.

### Matriz de Riscos e Medidas de Mitigação

Segue análise de riscos potenciais, sua probabilidade, impacto e medidas de mitigação:

Risco	Prob.	Impacto	Severidade	Mitigação Proposta
Falha de iluminação (apagão)	Média	Alto	● Alto	Geradores redundantes; testes dia anterior; técnico 24h no local
Doença/morte de animal de rodeio	Baixa	Alto	● Alto	Médico veterinário no local; seguro animal; contingência de substituição
Ferimento grave de espectador	Média	Crítico	● Crítico	Ambulância + paramédicos; seguro responsabilidade civil R\$ 2M; cercado seguro
Chuva/mau tempo	Média	Médio	□ Médio	Cobertura em lona; drenagem; ajuste de cronograma
Falha de som durante transmissão	Média	Médio	□ Médio	Equipamento redundante; teste diário; técnico especializado
Falta de comparecimento de público	Baixa	Médio	□ Médio	Campanha de divulgação; parcerias com escolas; entrada gratuita grupos



Risco	Prob.	Impacto	Severidade	Mitigação Proposta
Ferimento de profissional (peão)	Alta	Médio	<input type="checkbox"/> Médio	Seguro de acidente do trabalho; médico no local; treinamento obrigatório
Falha de segurança (invasão de arena)	Baixa	Crítico	<input checked="" type="checkbox"/> Crítico	30+ seguranças; cercado reforçado; controle de acesso
Abandono de contrato por empresa	Muito Baixa	Crítico	<input checked="" type="checkbox"/> Crítico	Análise de solvência; referências; garantia contratual; cláusula de multa
Acidente pirotécnico	Muito Baixa	Crítico	<input checked="" type="checkbox"/> Crítico	Profissional credenciado; seguro específico R\$ 500k; zona de exclusão 50m
Incêndio em estrutura	Muito Baixa	Crítico	<input checked="" type="checkbox"/> Crítico	Extintores nas tendas; hidrante próximo; equipe de prevenção
Epidemia/doença entre animais	Muito Baixa	Crítico	<input checked="" type="checkbox"/> Crítico	Veterinário; inspeção prévia de saúde animal; isolamento se necessário

## 12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

**12.1.** Com a aquisição de materiais elétricos e acessórios listados tem dentre outros como principais resultados pretendidos:

**12.2.** Atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e as unidades que compõem esta Secretaria;

**12.3.** Proporcionar manutenção elétrica e predial em geral;

**12.4.** Atender de forma humanizada os servidores que trabalham direto e indiretamente nas diversas unidades da Secretaria de Administração;

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

**13.1.** Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o planejamento da contratação deve descrever os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do objeto e as respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como de destinação adequada de resíduos. Esse mandamento legal reflete o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, consagrado no art. 5º da mesma lei como um dos pilares norteadores de todo o processo licitatório. A contratação de empresa especializada para a organização e realização de espetáculo de rodeio em Silvanópolis, de 11 a 14 de junho de 2026, embora seja um evento de caráter temporário, envolve expressiva movimentação de terra, geração de resíduos sólidos de diversas naturezas, poluição sonora, elevado consumo de energia elétrica e manejo de animais. Portanto, a imposição de salvaguardas e obrigações ambientais à contratada é medida indispensável para garantir a conformidade legal do município perante os órgãos de controle.

**13.2.** A modelagem de riscos realizada pela Secretaria Municipal de Turismo de Silvanópolis identificou quatro principais fatores de impacto ambiental, estipulando para cada um deles as



respectivas medidas de tratamento e mitigação que deverão constar como obrigações contratuais da empresa vencedora.

### **Geração de Resíduos Sólidos Urbanos e Orgânicos (Dejetos Animais)**

A realização de um evento com público estimado de 5.000 a 6.500 espectadores diários e a alocação de animais de grande porte (touro e cavalos) gerará volume expressivo de resíduos. Para mitigar esse impacto, a contratada será integralmente responsável pela aplicação das diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

- **Medidas de Tratamento:** A empresa deverá instalar contêineres e lixeiras de coleta seletiva (segregação entre orgânicos, recicláveis e rejeitos) em todo o perímetro do evento. Adicionalmente, deverá realizar a varrição e o recolhimento diário de dejetos animais (estrupe) das baias e pátios de contenção, providenciando o acondicionamento em local isolado e o transporte por meio de caçambas vedadas para descarte em aterro sanitário ou unidade de compostagem devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, vedando terminantemente o descarte em áreas de preservação ou lixões clandestinos.

### **Poluição Sonora e Perturbação do Sossego Público**

A utilização de caminhão baú de som de alta potência e a locução do espetáculo de rodeio, associadas à queima de fogos pirotécnicos, geram emissões acústicas que impactam diretamente a fauna local e as comunidades residenciais vizinhas ao local do evento.

- **Medidas de Tratamento:** A contratada deverá observar rigorosamente os limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 001/1990 e pela norma técnica ABNT NBR 10151 (Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas). Será obrigatória a instalação de limitadores físicos de potência (limitadores de decibéis) nos mixers de som para impedir picos de ruído acima do permitido em áreas residenciais urbanas. Para a queima de fogos pirotécnicos de 30 minutos, a empresa deverá, prioritariamente, utilizar artefatos pirotécnicos de baixo ruído ou de efeito predominantemente visual, mitigando o estresse severo causado a animais domésticos, silvestres e a pessoas com sensibilidade sensorial ou transtorno do espectro autista (TEA).

### **Emissão de Gases Poluentes e Consumo Energético**

A demanda energética temporária de 500kW para alimentar os projetores de iluminação da arena e o caminhão de som exige o funcionamento contínuo de grupos geradores de energia movidos a combustíveis fósseis, gerando emissões locais de gases de efeito estufa (gás carbônico e óxidos de nitrogênio).

- **Medidas de Tratamento:** A contratada será obrigada a disponibilizar geradores de última geração equipados com sistemas de catalisadores e silenciadores acústicos de ruído de motor. O combustível utilizado deverá ser, obrigatoriamente, o óleo diesel S10 (de baixo teor de enxofre), reduzindo de forma expressiva a dispersão de material particulado na atmosfera urbana de Silvanópolis. Ademais, o sistema de iluminação de alta potência da arena deverá empregar, exclusivamente, tecnologia de refletores LED de alto rendimento e baixo consumo de energia, maximizando a eficiência energética global da instalação temporária.



## Degradação Física do Solo e Compactação da Arena

A preparação do piso da arena de montaria envolve o aporte de grande volume de areia (25 a 30 centímetros de profundidade) sobre terreno natural ou praça pública de terra compactada. Sem o devido tratamento, o arrasto do vento ou chuvas fortes podem lavar essa areia para as redes de drenagem pluvial urbana, provocando o entupimento de galerias e o assoreamento de córregos municipais próximos.

- Medidas de Tratamento: A empresa deverá instalar barreiras de contenção física (lonas plásticas pesadas e muretas de contenção periféricas temporárias) ao redor de toda a base da arena para evitar a dispersão e lixiviação da areia pela água das chuvas. Após o término do espetáculo, na fase de desmobilização, a contratada deverá realizar a remoção total da areia utilizada, promovendo a recomposição integral da topografia e do solo do terreno público ao seu estado original de conservação.

## 14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

**14.1.** À vista dos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público municipal, desde que observadas, na fase subsequente da contratação, todas as condicionantes técnicas, operacionais, ambientais, de segurança e de fiscalização já identificadas neste estudo. A necessidade administrativa decorre da finalidade pública de fomentar o turismo local, fortalecer o calendário oficial de eventos do Município, ampliar a circulação econômica nos setores de comércio e serviços e proporcionar evento de relevante interesse cultural e recreativo à população, com potencial de repercussão regional. Sob essa perspectiva, a solução de contratação de empresa especializada para organização e realização do espetáculo de rodeio revela-se compatível com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

14.2. O levantamento de mercado, a análise dos requisitos da contratação, a descrição da solução como um todo, a avaliação dos impactos ambientais, a definição das contratações correlatas e interdependentes e a fundamentação acerca da inviabilidade do parcelamento evidenciam que a execução do objeto demanda solução integrada, com centralização de responsabilidades técnicas e operacionais em um único contratado. Tal modelagem reduz riscos de falhas de interface entre montagem de arena, arquibancadas, bretes, iluminação, sonorização, tendas, camarotes, queima de fogos e logística de apoio, além de favorecer maior controle contratual por parte da Administração. Também se verifica vantajosidade sob o enfoque econômico e administrativo, pois a contratação planejada tende a gerar benefícios indiretos ao Município, como incremento da atividade turística, aquecimento do comércio local, estímulo à rede de hospedagem e alimentação e fortalecimento institucional da política pública de turismo, desde que o custo da contratação permaneça compatível com os preços de mercado e com a capacidade orçamentária do ente municipal.

14.3. Não foram identificados, neste momento, óbices intransponíveis que impeçam o prosseguimento do presente ETP e, por consequência, da futura contratação. Todavia, a aprovação definitiva do estudo e o regular avanço do procedimento dependem do atendimento prévio e concomitante de condicionantes essenciais já apontadas, dentre as quais se destacam: comprovação da adequação orçamentária e financeira da despesa; definição clara das obrigações da contratada no Termo de Referência; exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade do objeto; previsão de seguros, licenças, alvarás e autorizações legalmente exigíveis; observância das medidas mitigadoras de impacto ambiental; e estruturação adequada da fiscalização contratual, nos termos



do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Sem o atendimento dessas premissas, a contratação perderia parte de sua segurança jurídica e de sua efetividade prática.

14.4. Diante disso, o posicionamento conclusivo deste Estudo Técnico Preliminar é favorável à continuidade da contratação, por se mostrar tecnicamente viável, administrativamente necessária e alinhada ao interesse público municipal, recomendando-se o prosseguimento para a fase de elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais atos preparatórios do certame. Registra-se, por fim, que a vantajosidade da contratação não se limita ao aspecto financeiro imediato, mas alcança o resultado público pretendido pela Administração, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, considerado todo o ciclo de planejamento e execução da contratação. Assim, presentes os pressupostos técnicos mínimos e inexistindo impedimento material ou jurídico insuperável, o ETP deve ser aprovado para dar suporte ao regular prosseguimento do processo administrativo correspondente.

Declaro Viável a Contratação.

## 15 - ENCAMINHAMENTO

16.1. Diante de tais informações, **encaminhe-se ao Prefeito o Sr. MATHEUS HENRIQUE LEMOS**, a fim de dar autorização para o prosseguimento dos autos.

Silvanópolis - TO, 22 de Maio de 2026.

---

MARLON RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas nesse presente documento, **APROVO** o presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

---

SR. MATHEUS HENRIQUE LEMOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANOPOLIS